



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.205, DE 22 DE MAIO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 350.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte unidade orçamentária:

Despesa: 443
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 11 Trabalho
Subfunção 333 Empregabilidade
Programa 0271 Administração do Desenvolvimento Econômico
Atividade 2208 Assistência Financeira
Categoria 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Valor R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a suplementação do Artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

Despesa: 5
Órgão: 01 Poder Legislativo Municipal
Unidade 01 Poder Legislativo Municipal
Função 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0200 Execução da Ação Legislativa
Atividade 2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Categoria 3449052 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 22/05/2013.